



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 536/2019

Data: 21/03/2019

Folhas:

Rubrica:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 17/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão n.º COREN RJ n.º 1096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.604.230/0001-83 e sede social localizada no endereço na Av. Frederico Grulke, nº 1.370 – Térreo – Centro – Santa Maria de Jetiba – ES – CEP: 29.645-000, neste ato representado por **SIDNEI BETZEL NAAK**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade [REDACTED] 5 [REDACTED] e CPN nº 0 [REDACTED] 84.7 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO COREN/RJ Nº 17/2020** com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993; tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 536/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2025 até 01/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na (s) Cláusula (s) Terceira do Contrato.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 66.167,64 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.504,34 (quatro mil e quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços contábeis em 12 (doze) parcelas e R\$ 712,68 (setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos) para cálculos trabalhistas em 17 (dezessete) cálculos, totalizando o Contrato o valor de R\$ 341.131,52 (trezentos e quarenta e um mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.504,34 (quatro mil e quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste de 5,4772% (cinco inteiros e quatro mil setecentos e setenta e dois décimos de milésimo por cento) do preço do Contrato, referente ao índice IPCA acumulado do período de março de 2024 a março de 2025, com efeitos a partir de junho de 2025

Parágrafo único. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 – Serviços Técnicos Profissionais e Nota de Empenho 1565/2025.

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato originário que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 536/2019

Data: 21/03/2019

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025

Rosineide Maria da Silva
Vice-Presidente
COREN-RJ 518721-ENF-RJ

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do
Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

SIDNEI BETZEL

NAAK:08477

Assinado de forma digital por

SIDNEI BETZEL NAAK:07048477792

Dados: 2025.05.30 13:59:54 -03'00'

Leilton Alves Coelho

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

SIDNEI BETZEL NAAK

Sinex Contabilidade De Gestão Governamental Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 536/2019

Data: 21/03/2019

Folhas:

Rubrica:

Nota de Empenho

 27.149.095/0001-66	Nota de empenho		Exercício
	1565	Processo nº 536/2019 Data: 21/3/19 Folha: 142	2025
Número: 1565 Tipo: Estimativo Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		Processo: 536/2019 Rubrica: Emissão: 22/03/2025	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais			
Favorecido			
Nome: SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA Endereço: Av. Frederico Grulke Nº 1366 Bairro: Centro CEP: 29645000 Inscrição Municipal:			
Cidade/UF: Santa Maria de Jetibá / ES Telefone: RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 05.604.230/0001-83		Dados Bancários Banco: Agência:	
Valor: 12.115,56 Doze Mil e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos			
Histórico: Valor empenhado a SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA para a renovação contratual excepcional com a empresa que presta serviço de Contabilidade Pública ao Coren-RJ, considerando Despacho 043/2025 do Setor de Contratos e Convênios às fls. 994, Alteração Contratual às fls. 998-1001, Despacho 020 da Procuradoria às fls. 1516-1018, Termo de Aposilamento às fls. 1054, Despacho nº 277/2025 do Departamento Financeiro às fls. 1.061, Despacho 159/2025 do Setor de Contratos e Convênios às fls. 1054-1065, Manifestação dos Fiscais de Contrato às fls. 1067, Parecer 031/2025 da Procuradoria Geral às fls. 1072-1081, Minuta do Termo Aditivo às fls. 1082-1083, Despacho 318/2025 do Setor de Contratos e Convênios às fls. 1085-1086, e Manifestação da empresa às fls. 1091, Despacho nº 623/2025 do Departamento Financeiro às fls. 1093-1094, Despacho nº 322/2025 do Departamento Técnico de Contratações às fls. 1097, Nota de Análise nº 18/2025 do Setor de Coleções às fls. 1059, Despacho nº 353/2025 do Departamento Técnico de Contratações às fls. 1119, Nota de Análise nº 042/2025 do DTC às fls. 1126, Exame de Conformidade nº 10055/2025 da Controladoria Geral às fls. 1128-1130, Despacho nº 392/2025 do Departamento Técnico de Contratações às fls. 1132-1134 e autorização da Presidência às fls. 1138.			
Vigência do Termo Aditivo ao Contrato Coren-RJ nº 17/2020: 01/06/2025 a 01/06/2026			
Valor do 6º Termo Aditivo: R\$ 66.167,64			
Cálculos trabalhistas: Valor referente a 17 cálculos (sob demanda) e conferências de verbos trabalhistas em geral e contribuições previdenciárias, inclusive aquelas decorrentes de processos judiciais, extrajudiciais e acordos extrajudiciais, quando solicitado. Valor unitário por demanda: R\$ 712,68 Valor total estimado: R\$ 12.115,56			
Saldo Anterior 165.881,14	Valor do Empenho 12.115,56	Saldo Atual na Conta 153.765,58	

Rio de Janeiro-RJ, 22 de maio de 2025

Rosimere Maria da Silva
 Presidente do Coren-RJ
 COREN-RJ 70540
 23.7

Leilton Alves Coelho
 Tesoureiro
 COREN-RJ nº 773892-TE
 1º Tesoureiro
 COREN-RJ 773892
 15.790

Norval Fernandes
 Chefe do Departamento Financeiro
 Matrícula 0592
 1.807

[Início](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN-RJ 17_2020 - COREN-RJ X SINEX - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE (2).pdf

Hash: 465a995eee428e7dc4280444985f5a25ed3cd472152b2bd3fd82e413621be622

Data da validação: 02/06/2025 08:37:39 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: SIDNEI BETZEL NAAK

CPF: ***.484.777-**

Nº de série de certificado emitente: 0x20732503053987d4

Data da assinatura: 30/05/2025 13:59:54 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Declaração de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

